

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 168.000,00 ///CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	168.000,00
Soma da Unidade:	168.000,00
Total:	168.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2003 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E ENCARGOS GERAIS	
319091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
449051 - 1571.0000 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
2033 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
319004 - 1500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
Soma da Unidade:	68.000,00
Total:	168.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 8 de Fevereiro de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO